LEI MUNICIPAL N.° 1740 DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal do Município de Major Vieira, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores, nas seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.1001 Funcionamento e manutenção da Câmara de Vereadores	
3.3.90.30.00.00.00.00.0080 – Material de consumo	R$ 2.900,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0080 – Outros serviços encargos	R$ 7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros serv. encargos	R$ 7.000.00
01.031.0001.1003 Pagamento de Inativos a Cargo de Tesouro	
3.1.90.01.00.00.00.00.0080 – Aposentadorias e reformas	R$ 500,00
Soma	**R$ 17.400,00**

Art. 2° - Para fazer face ao crédito adicional suplementar pretendido pelo artigo precedente, fica o executivo Municipal autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores:

01.031.0001.1001 Funcionamento e manutenção da Câmara de Vereadores	
3.1.90.11.00.00.00.00.0080 – Venc. E vantagens Fixas	R$ 7.500,00
01.01.01.061.0001 – Processo Legislativo	
01.061.0001.1004 – Precatórios/Processo Judicial	R$ 9.900,00
Soma	**R$ 17.400,00**

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente Lei serão oriundas de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), em 11 de outubro de 2006.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. E Planejamento do Município em 11/10/2006.

EVERSON SPAGNOLLO
Secretário de Finanças